



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 080, de 27 de dezembro de 2010.

**Institui Comissão Especial
para averiguação e avaliação de imóvel rural
para fins de desapropriação por utilidade pública,
objetivando a ampliação da área industrial, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, o Decreto-Lei nº. 3.365/41, Arts. 1º, 5º, Letra "i", e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial composta pelos Senhores Marcos Roberto Grizzon, Alcides Demossi e Agostinho Damim, para comporem a presente Comissão, sob a presidência do primeiro, objetivando a averiguação e avaliação a preço de mercado de parte do lote rural n. 73-D, com área de 18.569,28 m², fazendo divisa a Noroeste com parte do lote rural 73-D (área remanescente), medindo por linha seca 57,48 m; a Nordeste com parte do lote rural 73-D (área remanescente), medindo 169,11 m; a Sudeste com parte do lote rural 73-I, pela estrada de rodagem São Miguel do Oeste – Bandeirante, medindo 139,65 m; e a Sudoeste com parte do lote rural 73-C, medindo por linha seca 277,24, para fins de desapropriação utilidade pública, com a finalidade de ampliação da Área Industrial neste Ente Federado.

Art. 2º A Comissão terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos trabalhos proferidos em documentos fundamentados ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os serviços dos Servidores deste Ente Federado que compõe a presente Comissão ora designada, serão gratuitos e considerado como relevante serviço público prestado à Comunidade.

Art. 4º Os serviços de peritagem serão remunerados no valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em parcela única.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos Créditos Orçamentários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 27 de dezembro de 2010.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal